

Circular N.º 001/19-20

Distribuiç o: **Clubes da ANNP e FPN**

Utilizaç o de Instalaç es Desportivas  poca 2019-20

- No pr ximo dia 12 do corrente inicia-se a  poca desportiva 2019-20
- Para uma participaç o desportiva normal e a contento das instituiç es envolvidas (ANNP-Autarquias Clubes),   conveniente algumas consideraç es.
- Ao contr rio do que seria desej vel, na  poca finda foram praticados v rios desmandos nos equipamentos desportivos, da responsabilidade de alguns atletas.
- Chamamos a atenç o dos clubes pelo constrangimento provocado no atr s relatado, na imin ncia de algumas piscinas ficarem indispon veis no cumprimento dos calend rios desportivos.
- Assim, pelos factos constatados, a Direç o, na ultima reuni o, decidiu:
 - a) Pedir a colaboraç o dos clubes para instruir os seus atletas, no respeito e manutenç o dos equipamentos   sua disposiç o;
 - b) Que sejam respeitadas as indicaç es dos funcion rios respons veis pelos equipamentos;
 - c) Periodicamente, o delegado do clube ou, na sua aus ncia, o treinador, passem pelos balne rios para se certificarem se est  tudo em conformidade;
 - d) N o havendo a preocupaç o e colaboraç o dos clubes, todos e quaisquer preju zos ser o imputados ao clube dos atletas em falta;
 - e) Havendo encobrimento dos infratores, os danos provocados ser o suportados por todos os clubes participantes.
 - f) Conforme a gravidade dos atos praticados e identificados, os mesmos ser o comunicados ao Conselho de Disciplina para aplicaç o das sanç es previstas no Regulamento Disciplinar.

Porto, 8 de outubro de 2019

Pela Direç o da ANNP
O Secret rio-geral
(Nuno Recarei)